



CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA DE ANTONINA

Resolução nº 01/2015 - CAP/ANT
Antonina-PR, 16 de março de 2015.

**MANIFESTAR-SE FAVORAVELMENTE
À PROPOSTA DO NOVO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO E ZONEAMENTO
DO PORTO DE ANTONINA – VERSÃO
2015.**

O Conselho de Autoridade Portuária do Porto de Antonina – CAP/ANT, no uso das competências que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei nº 12.815, de 05 de junho de 2013, pelos incisos I a VII do parágrafo único do art. 36 do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, e pelo inciso II do artigo 2º do seu Regimento Interno e considerando o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

- I. **MANIFESTAR-SE FAVORAVELMENTE** à proposta do novo Plano de Desenvolvimento e Zoneamento do Porto de Antonina – Versão 2015, que será submetido à Secretaria de Portos da Presidência da República para aprovação;
- II. **ESTABELEECER** que esta Resolução entrará em vigor na presente data.

ROSEMAR FARIA DE OLIVEIRA,
Presidente